

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
SECRETARIA	1
DECRETO	1

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.437, DE 06 DE JULHO DE 2.023

“Dispõe sobre atualização do Plano Municipal de Contingência (PLAMCON) e dá outras providências.”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente alterado, pela sua versão nº 003, o Plano Municipal de Contingência (PLAMCON), integrante deste decreto, que visa estabelecer procedimentos e ações de Defesa Civil no Município de São João da Boa Vista a serem adotados pelos órgãos envolvidos, na resposta a emergências e desastres, padronizando-os nas fases de monitoramento, alerta e resposta, situando a administração na forma preventiva, de socorro, assistencial e recuperativa.

Art. 2º - Caberá ao Coordenador Municipal de Defesa Civil do Município de São João da Boa Vista tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento do PLAMCON.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (06.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA
PLAMCON
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP**



VERSÃO: Nº 003

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 03/07/2023

**EXEMPLAR PERTENCENTE A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- SP**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA
PLAMCON**

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL**

MARCOS VERISSIMO DOS SANTOS
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	3
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4
3. FINALIDADE	6
4. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	7
4.1 SITUAÇÃO.....	7
4.2 CENÁRIOS DE RISCO.....	9
4.2.1 ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS.....	9
4.2.2 LOCAL.....	10
4.2.3 DESCRIÇÃO.....	10
4.2.4 RESUMO HISTÓRICO.....	11
4.2.5 FATORES CONTRIBUINTES.....	11
4.2.6 EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA.....	12
4.2.7 RESULTADOS ESTIMADOS.....	12
4.2.8 COMPONENTES CRÍTICOS.....	12
4.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO.....	12
5. OPERAÇÕES	13
5.1 OPERAÇÃO: O CONCEITO APLICADO EM SITUAÇÕES ADVERSAS.....	13
5.2 CRITÉRIOS E AUTORIDADE.....	14
5.2.1 ATIVAÇÕES.....	14
5.2.2 CRITÉRIOS.....	14
5.2.3 AUTORIDADE.....	15
5.2.4 PROCEDIMENTOS.....	15
5.3 ETAPAS.....	16
5.3.1 PRÉ-IMPACTO.....	16
5.3.2 MONITORAMENTO.....	16
5.3.3 ALERTA.....	17
5.3.4 ACIONAMENTO DOS RECURSOS.....	18
5.3.5 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS.....	18
5.3.6 AÇÕES INICIAIS PÓS DESASTRE.....	18
5.3.7 RESPOSTAS AO DESASTRE.....	19
5.3.8 AÇÕES DE SOCORRO.....	19
5.3.9 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS.....	19
6. REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS	20
7. DESMOBILIZAÇÕES	21
8. ATRIBUIÇÕES	21
8.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS.....	21
8.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS.....	22
9. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE	23

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Contingência de Defesa Civil (PLAMCON) visa estabelecer procedimentos e ações a serem adotados pelos órgãos envolvidos, na resposta a emergências e desastres, padronizando-os, nas fases de monitoramento, alerta e resposta, situando a administração, na forma preventiva, de socorro, assistencial e recuperativa.

2. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São João da Boa Vista, integra o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), órgão que atua na redução de desastres, em todo o território nacional, e o Sistema Estadual de Defesa Civil, através da CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-, ligado a Casa Militar do Governador do Estado e, em âmbito regional, à REDEC/5 Campinas.

O PLAMCON de São João da Boa Vista, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), em cumprimento aos incisos III e IV, do artigo 2º, do Decreto nº 6.864, de 27 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº 1.338, de 01 de junho de 2004, busca definir, identificar e relacionar as atividades que devem ser desenvolvidas no âmbito operacional e preventivo, da atuação direta e indireta, em suas quatro fases: preventiva, de socorro, assistencial e recuperativa.

Deste modo, o Plano Municipal de Contingência representa uma eficiente medida no enfrentamento de desastres, visto que está em consonância com o atual modelo proposto pela Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC), do Ministério da Integração e vinculado ao Sistema Integrado de Defesa Civil - SIDEC, pelo Centro de Gerenciamento de Emergência – CGE, da Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Ademais, o seu conjunto de medidas de execução foi aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil têm o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias, com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades que nortearão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL CONFORME A PORTARIA Nº 16.918 DE 11 DE MAIO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE/REPRESENTANTE
MARCOS VERÍSSIMO DOS SANTOS	Coordenador Municipal de Defesa Civil
RAIMUNDO RUI	Câmara Municipal dos Vereadores
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO	Departamento de Trânsito e Segurança
JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES	Departamento de Desenvolvimento Econômico
ADRIANA TONETO DE SOUZA MESQUITA	Departamento de Assistência Social
THALISON DA SILVA FELISBERTO	Departamento de Comunicação Social
GISELLE SOARES CESCHIN	Departamento de Engenharia

TONY CARLOS RAMOS	Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
LETÍCIA MACHADO BOTTEON	Departamento de Gestão e Planejamento Urbano
NATÁLIA AMÉRICO DA SILVA	Departamento de Saúde
MARCIO RODRIGO MISSACI	Departamento de Obras e Serviços Públicos
1º SGT PM THIAGO DE SOUZA SARMENTO	Polícia Militar Ambiental
2º TEN PAULO CESAR OLIVATO JÚNIOR	Corpo de Bombeiros
DOUGLAS SASSARON	Polícia Militar
ALEXANDRE MAZZI	Polícia Civil
TEN PM RODRIGO GONÇALVES DE CAMPOS	Polícia Rodoviária Estadual
JEAN DA SILVA MANOEL	SABESP
ROGER MARTINS VIEIRA	ELEKTRO
ALEXANDRE BUENO DA SILVA	RENOVIAS
DOUGLAS DAMÁLIO ANTÔNIO	FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
DARIO MALUF GUEDES	Colegiado das Entidades Ambientalistas
ALICE DE ABREU	

--	--

3. FINALIDADE

O Plano Municipal de Contingência tem por objetivo geral a redução de desastres, pela mobilização e articulação dos órgãos municipais, estaduais e sociedade civil, visando minimizar as consequências causadas ou prevenir as ocorrências pelas ações preventivas de alerta e preparação das comunidades que, potencialmente, podem vir a ser afetadas por eventos danosos.

O Município de São João da Boa Vista, por estar situado em região montanhosa e por seu perímetro urbano ser banhado pelos rios Jaguari-Mirim, Prata e Córrego São João, possui uma potencialidade de ocorrência de alagamentos, enxurradas enchentes ou, ainda, inundações graduais no Jaguari-Mirim, evidenciando a necessidade de se estabelecer procedimentos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, para fazer frente a uma situação que pode ser efetiva ou iminente.

Embora os eventos relacionados a fenômenos naturais apresentem uma situação de potencialidade mais efetiva, não se elimina os processos de magnitude de dano, com consequências sociais, e/ou econômicas, motivados por processos induzidos (Acidentes Tecnológicos), isto é, não naturais, mas que, também, causam efeitos adversos, como incêndios, contaminação do meio ambiente, explosão, epidemias, vazamentos de substâncias químicas e outros capazes de produzirem danos à integridade física, perdas materiais, ambientais e patrimoniais à população.

4. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano Municipal de Contingência de São João da Boa Vista foi desenvolvido a partir do estudo dos cenários de riscos de desastres, reputando-se os índices e considerando o mapeamento de regiões do Município, identificadas como suscetíveis e relevantes à ocorrência de eventos adversos.

Levaram-se, ainda, em consideração, alguns pressupostos para o planejamento, tendo em vista que os principais eventos ocorridos no Município, relacionam-se com alagamentos, enxurradas, vendavais com granizo, inundações bruscas e queimadas.

Estas premissas adotadas para o plano, são consideradas importantes para a sua compreensão e utilização, e possibilitarão a antecipação de situações prováveis de acidentes e adoção de medidas, que reduzam as suas consequências sobre as pessoas e bens.

4.1 SITUAÇÃO

Localizada na região leste do estado de São Paulo, São João da Boa Vista faz divisa com os Municípios de Vargem Grande do Sul, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antônio do Jardim, Águas da Prata, Andradas e Aguai, na encosta ocidental da Serra da Mantiqueira.

Atualmente é banhada por três importantes cursos d'água: Rio Jaguari-Mirim, Rio da Prata e Córrego São João, que compõem, com outros relevantes rios e afluentes, a bacia hidrográfica do Município.

A cidade está a 767 metros de altitude, sendo os pontos extremos de latitude 21° 58' 09", ao sul. e de longitude, 46° 47' 53" a oeste, proporcionando uma temperatura média anual de 22° C.

O Município ocupa as primeiras colinas da região geomorfológica de Lindóia e Serra Negra, que se elevam, gradativamente, até o rebordo do planalto da cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais.

Na parte urbana, as colinas possuem altitudes de 730 metros, em média, formando um sítio urbano acidentado e irregular.

Essas colinas, junto a Serra da Mantiqueira, figuram como barreiras interceptadoras das massas de ar, que contribuem para a formação do clima tropical quente da cidade.

Dessa forma, há maior descarregamento de umidade em forma de chuvas orográficas, muitas vezes fortes e copiosas. Em média, a pluviosidade está em 1.140 mm, ao ano, e a umidade relativa do ar, em 72,5 HR.

As chuvas se concentram nos meses mais quentes, a partir de outubro. Nessa época do ano, os cerca de 92.319 habitantes do Município (segundo IBGE 2022) recebem as chuvas de convecção, também chamadas de "chuvas de verão".

Apesar de serem eventos comuns e frequentes, com a chegada do verão, os altos índices destas chuvas podem provocar complicações de ordem ambiental e social. São os casos das enchentes, alagamentos, inundações e enxurradas, deslizamentos de encostas, vendavais e outros desastres naturais.

Devido às constantes inundações bruscas, o Município construiu dois reservatórios de amortecimento de cheias (piscinões): um no córrego São João e outro no córrego do Bananal, ambos têm a finalidade de conter o curso natural das águas do Córrego São João, através de grandes reservatórios a montante.

Desde a sua implantação no século XIX, passa, pelo perímetro urbano do Município, o ramal da Ferrovia, que liga Aguai a Poços de Caldas, administrada pela Holding VLI- (Valor de Logística Integrado), por meio de concessão feita pelo ANTT, e é utilizada para o transporte de minério de bauxita, vindo de Poços de Caldas.

A cidade é servida pelas Rodovias SP 344 e SP 342, administradas pela empresa Renovias, concessionária controlada pela ARTESP (Agência Reguladora dos Transportes do Estado de São Paulo).

O aeroporto do Município está localizado no Km 219 da rodovia SP 344 e pode ser utilizado diuturnamente, pois possui balizamento para operação noturna, comportando aeronave do tipo ATR 42, (sessenta passageiros), assim capacitado pelo tipo de asfalto da pista, classificado como PCN-20.

O sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto é feito pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP -, que faz a captação da água do Rio Jaguari-Mirim, promovendo o respectivo tratamento e distribuição em toda a cidade.

A energia elétrica utilizada em São João da Boa Vista é distribuída pela concessionária ELEKTRO.

O município possui área de mata de difícil acesso sujeita a incêndios, considerando a topografia da região da Serra da Paulista.

4.2 CENÁRIOS DE RISCO

4.2.1 ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS:

São os desastres mais frequentes, normalmente provocados por chuvas intensas, que fazem os canais naturais de drenagem transbordarem, sobretudo no Córrego São João, de forma rápida e praticamente imprevisível.

Esses tipos de ocorrências, geralmente, provocam danos materiais e humanos mais intensos do que as enchentes e inundações graduais. Por outro lado, têm uma resolução rápida, pelo escoamento seguido na seção natural do curso d'água.

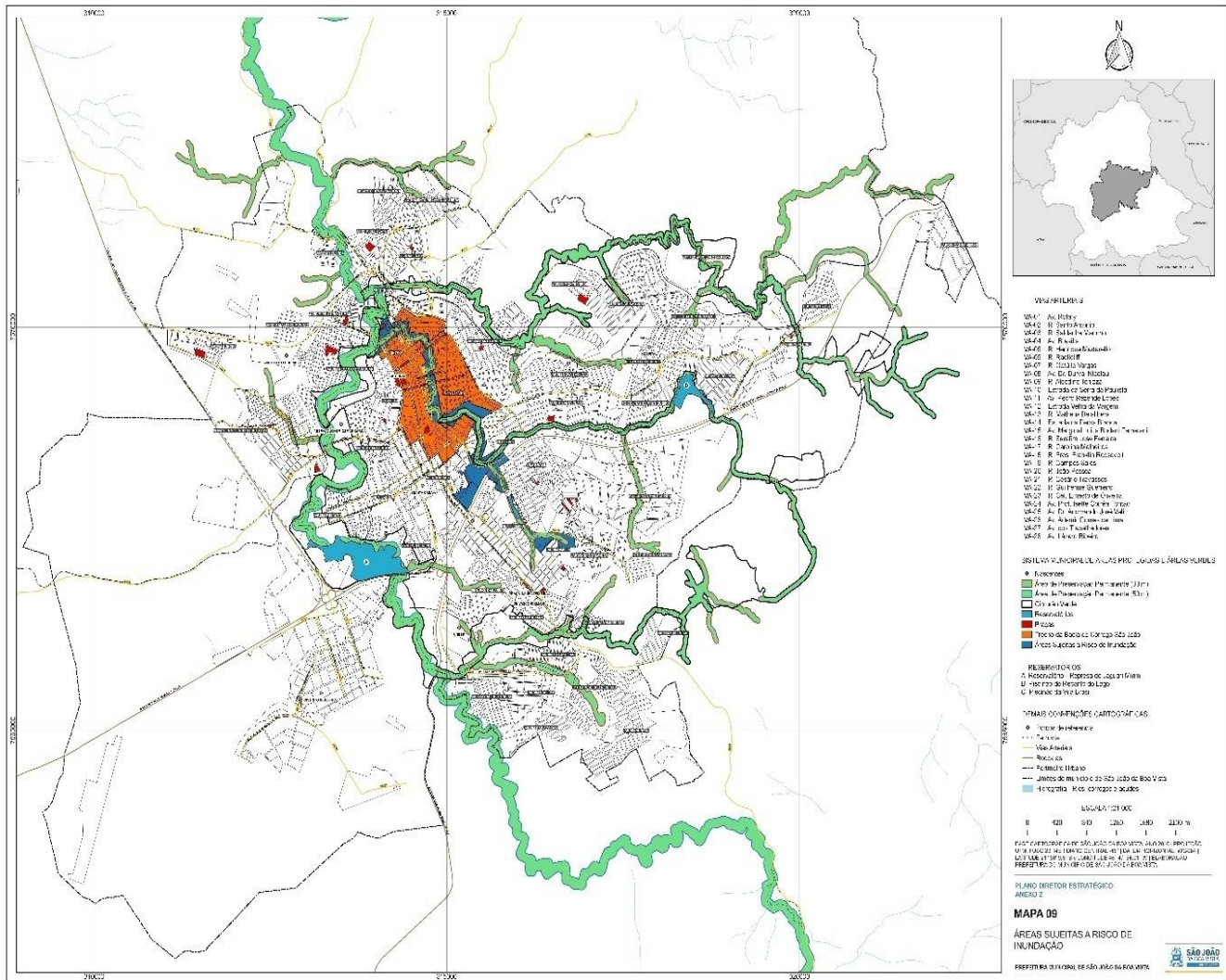
Normalmente, tanto as enxurradas como as inundações bruscas ocorrem em bacias de pequeno e médio porte, caso do nosso perímetro urbano, e são intensificadas por relevos acentuados, tipicamente como apresenta a geomorfologia da cidade de São João da Boa Vista.

4.2.2 LOCAL:

Tanto o Ribeirão da Prata, como o Córrego São João expõem as populações ribeirinhas a riscos dessa natureza. No tocante ao Rio Jaguari-Mirim, este pode apresentar risco de enchentes, embora menos frequentes, com causas muito mais duradouras que os primeiros, mencionados no parágrafo anterior.

4.2.3 DESCRIÇÃO:

Abaixo segue mapa dos principais locais de inundações e enchentes do Município.



4.2.4 RESUMO HISTÓRICO:

Nos períodos chuvosos, normalmente se tem inundações bruscas nesses locais. Praticamente todos os anos ocorrem incidências desses eventos, ao longo do Córrego São João e Bananal.

4.2.5 FATORES CONTRIBUINTES:

Desrespeito nas construções ribeirinhas, de forma que avançam pelo curso natural dos córregos e rios, alterando seu curso e provocando assoreamento, o que fazem os canais naturais de drenagem transbordarem, de forma rápida e imprevisível.

4.2.6 EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA:

Para esse tipo de evento adverso, como as inundações bruscas e enxurradas, torna-se difícil estabelecer um momento de alerta, pois ocorrem de forma rápida e inesperada devido aos relevos que evidenciam características acidentadas das regiões afetadas.

4.2.7 RESULTADOS ESTIMADOS:

Geralmente provocam danos humanos e materiais mais intensos do que as enchentes e inundações graduais.

4.2.8 COMPONENTES CRÍTICOS:

Normalmente, ocorrem nesses locais devido ao relevo e às condições dos rios e córregos no perímetro urbano, com muitas edificações próximas das margens, às vezes, impedindo o curso natural das águas.

4.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil tem como objetivo preparar as diversas áreas do Município, que fazem parte deste projeto - previsto legalmente - para atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais, humanas, econômicas e ambientais, que causem perturbação ao funcionamento da comunidade, sistematizando as ações desenvolvidas pelos técnicos e voluntários da Defesa Civil, de forma integrada com os Departamentos Municipais e outros órgãos estaduais.

A capacidade de resposta dos órgãos de resposta a emergência não deve sofrer significativas alterações nos períodos noturnos, feriados e finais de semana.

Para a mobilização dos órgãos envolvidos, há uma previsão de duas horas.

Não há necessidade de definir os itinerários para as áreas de risco, pois os acessos a esses locais com potencialidade das ocorrências situam-se no córrego São João - o mais afetado pelas construções ribeirinhas, devido ao assoreamento e alteração do traçado da seção natural do curso d'água – cujos itinerários são de conhecimento geral e não precisam ser definidos aqui.

5. OPERAÇÕES

A resposta à ocorrência de desastre, no tocante à inundações e eventual enchente, em São João da Boa Vista, será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: no pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

5.1 OPERAÇÃO: O CONCEITO APLICADO EM SITUAÇÕES ADVERSAS

Na fase do pré-desastre, o monitoramento será feito por meio do acompanhamento de boletins meteorológicos, níveis dos rios e córregos, considerando-se as precipitações em estações específicas, pelo Setor de Defesa Civil do Departamento de Trânsito e Segurança.

Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, será providenciada uma notificação, que será repassada à Coordenadoria de Defesa Civil, por meio de telefone ou outros meios disponíveis no Plano de Chamada.

Após análise do alerta, pelo Coordenador de Defesa Civil, ouvido o Chefe do Executivo, caso essa avaliação evolua para uma situação de alarme, será determinado a sua comunicação às comunidades, com potencialidade de serem afetadas, avisando-as, por meio do Departamento de Comunicação Social para que as medidas protetivas possam ser agilizadas.

5.2 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

5.2.1 ATIVAÇÕES

O Plano para ser ativado pelo Coordenador de Defesa Civil obedecerá à análise da realidade apresentada, sua dimensão e a necessidade em ativá-lo. Caso essa situação seja real, de imediato, será transmitido ao Chefe do Executivo e será atualizado e transmitido por meio do Departamento de Comunicação Social, para outros órgãos de resposta e para as comunidades afetadas.

Essa atribuição de ativar o plano está afeta ao Coordenador Municipal de Defesa Civil, que tomará essa decisão sempre que necessário, após ouvir o Sr. Chefe do Poder Executivo, tanto para ativá-lo, como para desmobilizá-lo.

A coordenação das respostas nas fases do plano será realizada pelo Coordenador de Defesa Civil, por meio do posto de comando, caso a dimensão do evento assim o exija, que será estruturado no Gabinete da Prefeita.

Na fase do desastre, os primeiros recursos serão mobilizados, logo após o impacto, pela própria coordenadoria, utilizando do plano de chamada dos órgãos envolvidos. À medida que surgirem necessidades de novos recursos, serão estabelecidos contatos com o órgão regional, REDEC, para as providências que envolvam outros Municípios ou órgãos do Estado de São Paulo.

5.2.2 CRITÉRIOS

O Plano de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento, ou pela dimensão do impacto, nas seguintes situações:

- pela situação demonstrada nas medições a serem conferidas pelo Setor de Meio Ambiente, que avaliará o nível da água do Córrego São João, Rio da Prata e Jaguari-Mirim; e
- quando a ocorrência de desastre for comunicada através de informações policiais, telefone, redes sociais ou outro meio que possa ser comprovado de imediato.

5.2.3 AUTORIDADE

O PLAMCON poderá ser ativado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Chefe da COMDEC.

5.2.4 PROCEDIMENTOS

Após a decisão formal de ativar o Plano Municipal de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Na fase do desastre, os primeiros recursos serão mobilizados, logo após o impacto, pela Coordenadoria de Defesa Civil acionando os órgãos municipais, entidades civis e voluntários do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Caso seja necessário o acionamento de recursos adicionais, esses serão mobilizados pelo Chefe do Poder Executivo, junto aos órgãos estaduais.

O suporte às operações de resposta será, primeiramente, desenvolvido pelos próprios órgãos municipais, passando a ser realizado de forma integrada em operações mais complexas, com a participação efetiva da Coordenadoria de Defesa Civil, sobretudo, quando da necessidade de outros recursos.

Isso não inibe a iniciativa dos órgãos, conforme as respectivas competências, no caso de socorro, que demande salvamento, atendimento pré-hospitalar, atendimento ambulatorial e hospitalar, etc., de agirem, de pronto, para salvar pessoas, patrimônio e/ou minimizar danos.

Nestes desastres, as ações de reabilitação de cenários, como desobstrução das vias, restabelecimento de energia elétrica, fornecimentos de água, etc., devem ser desenvolvidos pelos setores responsáveis, de imediato, conforme suas competências.

Durante todo o período de desastre, a coordenação das ações de socorro e de recuperação será desenvolvida pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, assim como a sua desmobilização, a partir da análise sobre a situação e a necessidade dessa providência.

Para fazer frente a uma situação de emergência, os órgãos mobilizados ativarão seus protocolos internos, conforme orientação própria, e se encarregarão de sua desmobilização, após receber determinação da central de coordenação.

5.3 ETAPAS

5.3.1 PRÉ-IMPACTO

A partir do momento em que for emitido um sinal de alerta ou a confirmação de um cenário, quanto a probabilidade de ocorrência de uma forte enxurrada, ou de uma inundação brusca, ou mesmo de outro evento adverso, será desenvolvido uma sequência de providências para minimizar, prevenir e preparar uma eventual resposta ao evento, por meio de monitoramento, alerta, acionamento e mobilização dos recursos.

5.3.2 Monitoramento

O monitoramento será desenvolvido durante a operação verão, no acumulado feito pelo serviço de meteorologia, para estimar a quantidade de chuvas que poderão cair sobre as áreas de risco. Isso proporcionará à Coordenadoria de Defesa Civil, com o mapeamento das áreas de risco, fazer um trabalho de conscientização da comunidade e de levantamento dos recursos materiais e humanos, para a devida efetivação das ações. Essa medição do índice pluviométrico deverá ser feita diariamente, pelo pluviômetro localizado na sede do Centro Universitário da Fundação de

Ensino Octávio Bastos, situado a Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, 2439, Campus II, Jardim Nova São João. e os dados deverão ser repassados para a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC. A comunicação destas informações meteorológicas ao site: www.defesacivil.sp.gov.br, servirá para se ter o índice acumulado, que será devolvido ao Município, via boletins, por meio eletrônico. Caso o acumulado das chuvas ultrapassem os níveis considerado pelo setor como aceitáveis, será necessária uma vistoria de campo nas áreas de risco, assim como nos reservatórios de contenção de enchentes, piscinões, para a verificação de possíveis ocorrências, que possam afetar as comunidades ribeirinhas.

5.3.3 Alerta

Trata-se de um comunicado da anormalidade, que poderá ser realizado pelas mais variadas formas disponíveis, sendo a mais usual, a do telefone, constante do Plano de Chamada, feita pelo plantonista do Departamento de Trânsito e Segurança ao Diretor do Departamento, que fará uma avaliação do evento, quanto a sua gravidade e consequências, e comunicará ao Coordenador de Defesa Civil.

A comunicação da ocorrência de emergência pelo cidadão deve ser feita por contato telefônico, por meio do código especial, **199**, regulado pela Diretriz nº CEDEC – 001/DIPLAN/2000 e trata-se de um código especial, não tarifado, de âmbito local – **DEFESA CIVIL** - destinado para essa finalidade.

Este atendimento, ficará instalado na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, do Departamento de Trânsito e Segurança, situado a R. Ana de Oliveira, 47, Centro.

5.3.4 Acionamento dos recursos

A mobilização de recursos será feita pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para que sua utilização seja de forma integrada e organizada.

5.3.5 Mobilização e deslocamento dos recursos

Num primeiro momento, serão utilizados os recursos municipais do Setor Técnico, ou seja: Departamento de Engenharia; Departamento de Assistência Social e o Departamento de Saúde, assim como os que compõem o Setor Operativo: Departamento de Obras e Serviços Públicos; e Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

5.3.6 Ações Iniciais pós-desastre

Recebida a comunicação de ocorrência e analisada a dimensão do desastre, a partir da efetivação dos danos, o Coordenador de Defesa Civil, comunicará o Chefe do Poder Executivo e se a decisão for de acionamento do PLAMCON, passará para o acionamento dos recursos, com a finalidade de proceder resposta de como vai se realizar a preparação para as primeiras ações.

Nesta fase, será feita uma avaliação para a atuação de um sistema de comando, identificação dos riscos ainda existentes, dimensionar o evento e a necessidade de recursos, consolidar as primeiras informações e organizar a área afetada.

5.3.7 Respostas ao desastre

5.3.8 Ações de Socorro

A primeira ação deve ser a de salvamento. Todo o sistema de socorro envolvendo ambulâncias, equipes de saúde, equipes de buscas, equipamentos mecânicos, como máquinas, barcos, instalações de geradores, isolamento da área afetada, áreas de evacuação, atendimento pré-hospitalar, dentre outros, será organizado pela Coordenadoria de Defesa Civil, junto aos próprios componentes dos setores técnicos e operativos, assim como das empresas e entidades do Conselho Municipal de Defesa Civil.

5.3.9 Assistências às vítimas

Os projetos de socorro compreendem:

- isolamento e evacuação da área afetada;
- definição das vias de evacuação e controle de trânsito;
- cadastramentos dos desalojados;
- instalação de abrigos temporários;
- suprimento de água e de alimentos;
- suprimentos de roupas e agasalhos;
- busca e salvamento;
- primeiros socorros;
- vigilância epidemiológica;
- rescaldo e comunicação social.

De forma integrada e coordenada, cabe às equipes técnicas da Prefeitura a mobilização necessária para executar as diversas tarefas de resposta aos desastres, para a assistência às populações vitimadas.

Notadamente, nessa fase de emergência, os setores de Assistência Social, Saúde, Habitação; Vigilância Epidemiológica; Setor de Trânsito; e equipes de vistorias técnicas em ambientes e estruturas, enfim, toda atenção e prioridades devem ser destinados no atendimento às vítimas.

Havendo necessidade de manejo de mortos, os órgãos da Segurança Pública, ou seja, Polícia Civil e Polícia Técnico Científica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, como integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil adotarão as providências decorrentes, previstas na legislação pertinente.

Para o atendimento aos grupos de necessidades especiais, como crianças e adolescentes, idosos e portadores de deficiência física, serão mobilizados os respectivos Conselhos da Infância e Juventude e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, assim como a Assistência aos Idosos da Promoção Social.

6. REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

Após a fase assistencial, com a execução das atividades relacionadas aos atendimentos às pessoas afetadas, adotar-se-ão as medidas de reabilitação, com a descontaminação, desobstrução e retorno, dando-se início às ações recuperativas dos serviços públicos, atendimentos de vistorias técnicas e elaboração de relatórios de Avaliação de Danos.

Os Departamentos de Gestão e Planejamento Urbano; Departamento de Obras e Serviços Públicos; o Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento; Departamento de Engenharia e Departamento de Trânsito e Segurança terão a missão de recuperação da infraestrutura e o restabelecimento dos serviços essenciais nas áreas afetadas.

No caso de se ter evacuação de grandes áreas, será necessário seu isolamento, e, para se garantir o patrimônio público e privado, necessário se faz a organização de segurança ostensiva no local, inclusive com apoio dos órgãos estaduais da Segurança Pública.

Todas as providências serão atualizadas e divulgadas à população e à imprensa, pela Assessoria de Comunicação Social do Gabinete.

Sendo necessário a elaboração de Decreto de Situação de Emergência–S.E, ou de Estado de Calamidade Pública-E.C.P. a elaboração desses documentos ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com apoio da Procuradoria-Geral do Município e do Gabinete da Prefeitura.

7. DESMOBILIZAÇÕES

Terminada a fase recuperativa, feitas as vistorias técnicas e tendo sido liberada a área afetada pelos órgãos de Segurança Pública, no caso de preservação de local de eventual crime, assim como pelos técnicos e engenheiros dos respectivos Departamentos Municipais, a desmobilização será feita pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, desde que estejam presentes todos os parâmetros de conclusão das atividades, após ouvido o Chefe do Poder Executivo.

Ato contínuo, com a atualização dos dados pela Assessoria de Comunicação Social, tudo será comunicado à população e a todos os órgãos públicos e privados, voluntários e entidades agregadas nas atividades de atendimentos às atividades recuperativas.

8. ATRIBUIÇÕES

8.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

Os Departamentos Municipais indicados neste Plano Municipal de Contingência, em decorrência de suas competências específicas, quais sejam: o Departamento de Obras e Serviços Públicos; o Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento; o Departamento de Assistência Social; o Departamento de Gestão e Planejamento Urbano; o Departamento de Saúde; o Departamento de Engenharia; o Departamento de Comunicação Social, e o Departamento de Trânsito e Segurança, deverão manter atualizados os planos de chamadas do pessoal, desenvolver procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização de tarefas atribuídas ao seu setor, em caso de ativação deste Plano de Contingência.

8.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

No caso de isolamento e evacuação da área afetada; definição das vias de evacuação e controle de trânsito são, em princípio, funções afetas ao Departamento de Engenharia e Departamento de Trânsito e Segurança.

Cadastramentos dos desalojados; instalação de abrigos temporários; suprimento de água e de alimentos; suprimentos de roupas e agasalhos são funções, tipicamente do Departamento de Assistência Social.

Busca e salvamento, primeiros socorros e rescaldo, em princípio, são atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros.

Ao Departamento de Saúde, os aspectos de Vigilância Epidemiológica, equipes de primeiros socorros, enfim, são atividades afetas a esse setor.

A Comunicação Social e toda forma de contato com a imprensa deve ser de responsabilidade do Departamento de Comunicação Social.

Todas as atividades de vistorias técnicas que resultem na elaboração de Laudos em edificações; estruturas; áreas de risco e áreas de preservação permanente, cujas intervenções sejam necessárias, por exporem a risco a integridade física de pessoas e/ou a exposição de materiais suscetíveis de causarem danos adversos, serão desenvolvidas pelos Departamentos de Gestão e Planejamento Urbano; Departamento de Engenharia e Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento. Após sua elaboração, deverão encaminhar cópia para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para as providências de controle e coordenação.

No caso de recuperação de cenário, o Departamento de Obras e Serviços Públicos, o Departamento de Engenharia, o Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, e o Departamento de Trânsito e Segurança serão responsáveis pela sua execução.

À Coordenadoria de Defesa Civil, além das atribuições legais e institucionais, compete manter a Secretaria na Coordenadoria, para preparar a elaboração de decretos, portarias pertinentes e manter em condições de receber, controlar, arquivar, assim como elaborar e providenciar o envio de todos os documentos necessários à CEDEC/SP – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – e à Secretaria Nacional de Defesa Civil, bem como aos demais órgãos técnicos vinculados às atividades de Defesa Civil.

9. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

Nessa fase, a estrutura organizacional de resposta do PLAMCON terá, no Comando, o Chefe do Poder Executivo e, por delegação, a Coordenação será do Coordenador Municipal de Defesa Civil, com a participação dos Diretores de todos os Departamentos e Assessorias mencionados, cujas atividades estão previstas neste Plano.

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2023.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

MARCOS VERÍSSIMO DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Defesa Civil